

tificados, rescindiram o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 31 de dezembro de 2013, ao

abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho:

| Nome completo | Carreira correspondente | Categoria |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Ana Maria Amaro Silva | Assistente Operacional | Assistente Operacional |
| Fernanda Jesus Silva Canteiro | Assistente Operacional | Assistente Operacional |
| Heliberto Eduardo Quarema Castro | Assistente Operacional | Assistente Operacional |
| José Alberto Lourenço Correia | Assistente Operacional | Assistente Operacional |
| Maria João Santos Ribeiro | Assistente Operacional | Assistente Operacional |
| Paulo António Ganchinho Caeiro | Assistente Operacional | Assistente Operacional |
| Pedro Miguel Raposo Jesus Rodrigues | Assistente Operacional | Assistente Operacional |
| Teresa Maria Ferreira Nóbrega Martins | Assistente Operacional | Assistente Operacional |
| Eugénia Rodrigues Ramos Aguiar | Assistente Operacional | Encarregada Operacional |
| Ludgero Costa Agostinho | Assistente Operacional | Encarregado Operacional |
| Maria Rosário L. O. Sobreira Pinguicha | Assistente Operacional | Encarregado Operacional |
| António José Marques Rosa Carvalho | Assistente Técnico | Assistente Técnico |
| Elsa Maria Santos Lopes | Assistente Técnico | Assistente Técnico |
| Fernando Jorge Coelho Carmo | Assistente Técnico | Assistente Técnico |
| Maria Helena Dinis Paiva Chaves | Assistente Técnico | Assistente Técnico |
| Silvia Conceição Correia C R Fernandes | Assistente Técnico | Assistente Técnico |

17 de janeiro de 2014. — O Diretor da Área Estratégica de Recursos Humanos, *António Romano Delgado*.

207549122

Despacho (extrato) n.º 1563/2014

Maria João Azevedo Coutinho Esteves Ferreira, Assistente Hospitalar Graduada de Medicina Interna, contratada em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., exonerada a seu pedido, com efeitos a 9 de dezembro de 2013.

17 de janeiro de 2014. — O Diretor da Área Estratégica de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

207549511

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas a inscrever para os anos de 2014 e 2015 no orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

20 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

207552865

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P. E.

Despacho n.º 1564/2014

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, em 18 de dezembro de 2013.

Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pretende prorrogar pelo período de 24 meses o prazo de duração do contrato n.º 10002176227/10 “Aquisição de Aparelhos de Via” celebrado com a Futrifer;

b) A prorrogação ao contrato a celebrar vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e terá um valor global que não excede o montante de € 16.747.078,86, a que acresce o IVA;

c) A prorrogação do prazo de duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração da mencionada prorrogação do prazo de duração do contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso:

Determina, na sessão do Conselho de Administração de 16 de janeiro de 2014:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da prorrogação do prazo de duração do Contrato n.º 10002176227/10 “Aquisição de Aparelhos de Via” até ao montante máximo € 16.747.078,86€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Até 2012 — € 2.841.618,41 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2013 — € 23.764,66 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2014 — € 426.534,24 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2015 — € 13.455.161,56 a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 1565/2014

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., de 29 de novembro de 2013:

Maria de Fátima Marques Lages, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas semanais), nos termos do disposto do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de março, com a nova redação dada pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/07 de 23 de fevereiro, e Circular Informativa n.º 6/2010 da ACSS de 06 de junho.

17 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos*.

207548442

Despacho (extrato) n.º 1566/2014

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., de 29 de novembro de 2013:

Ana Maria Piteira do Vale, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas semanais), nos termos do disposto do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto Lei n.º 73/90 de 06 de março, com a nova redação dada pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto Lei n.º 44/07 de 23 de fevereiro, e Circular Informativa n.º 6/2010 da ACSS de 06 de junho.

17 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos*.

207547981